

Curso de Formação de Conselheiros em Direitos Humanos

Abril – Julho/2006

Realização: Ágere Cooperação em Advocacy

Apoio: Secretaria Especial dos Direitos Humanos/PR

Módulo III: Conselhos dos Direitos no Brasil

Área: Igualdade Racial

Autoria: Maria de Lourdes Alves Rodrigues
Verônica Maria da Silva Gomes

Colaboração: Maria Célia Orlato Selem
Maria Lucia da Silva

Aula 3 - Os Conselhos Estaduais e Municipais de Promoção da Igualdade Racial

O desafio da implementação e da concretização da Política de Promoção da Igualdade Racial sob a responsabilidade da SEPPIR/PR, que coordena as ações governamentais na elaboração dessa Política, exige o comprometimento dos vários atores sociais, do conjunto do governo, do setor empresarial e do controle e participação da sociedade civil representada pelos Conselhos, quer em nível estadual e/ou municipal.

Na aula I desse módulo, vimos que, em nível governamental, o **Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial – FIPIR** tem como objetivo consolidar estratégias de promoção da igualdade racial, por meio de trabalho conjunto com as administrações federal, estaduais e municipais que possuem organismos executivos similares à SEPPIR, como finalidade a articulação, capacitação, planejamento, execução e monitoramento das ações para a implementação da política de promoção da igualdade racial. Assim, o Fórum constitui-se num espaço de articulação dos organismos públicos, onde a efetiva participação das/os gestoras/es é fundamental para sua estruturação.

A aproximação do FIPIR com o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR promove a troca de informações e experiências sobre a criação e funcionamento dos conselhos municipais de promoção da igualdade racial.

Como já sabemos, os Conselhos de Defesa dos Direitos do Negro - também conhecidos como conselhos de participação e integração e/ou conselhos de desenvolvimento da comunidade negra - têm por finalidade promover, em âmbitos estadual e municipal, as políticas que assegurem ao negro condições de

liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do Estado.

Tais conselhos propõem medidas que visem à defesa de seus direitos, à eliminação das discriminações que atingem essa comunidade e a sua plena integração à vida sócio-econômica, política e cultural do Estado, podendo também desenvolver estudos relativos à condição da comunidade negra para sua maior integração.

Com a instalação do CNPIR, estão sendo criados nos Estados e Municípios os Conselhos de Promoção da Igualdade Racial. São órgãos de consulta, deliberação e fiscalização da política de promoção da igualdade racial, que funcionam também como instrumento de participação popular e como espaços de diálogo entre governo e sociedade na definição destas políticas. Têm por objetivos a proposição, no âmbito estadual e municipal, de políticas de promoção de igualdade racial, com ênfase na população negra e outros segmentos étnicos da população brasileira, para combate ao racismo, à discriminação racial e redução das desigualdades raciais, além de fortalecer o processo de controle social dessas políticas.

A seguir, ficaremos conhecendo um pouco mais sobre a experiência do Conselho Estadual de Participação e Integração da Comunidade Negra do estado de Minas Gerais.

I. Nível estadual

1. Criação

O Conselho Estadual de Participação e Integração da Comunidade Negra (CCN/MG), foi criado pelo decreto nº 28.071 de 12 de maio de 1988, com o objetivo de desenvolver estudos relativos à condição da comunidade negra e propor medidas para a defesa de seus direitos, para a eliminação das discriminações que a atingem e para a sua plena inserção na vida sócio econômica, política e cultural do Estado.

2. Composição

O CCN/MG é formado por membros da comunidade negra organizada, indicados pelo Governador, e fiscaliza o cumprimento da legislação favorável aos direitos da comunidade negra. O Conselho é uma instância democrática para o desenvolvimento de projetos próprios que promovam a participação da comunidade negra em todos os níveis de atividades; para estudar os problemas, receber sugestões da sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas.

3. Atribuições

É missão do Conselho assessorar o poder Executivo na elaboração e execução de programas de Governo em questões da comunidade negra, além de sugerir ao Governador, à Assembléia Legislativa do Estado e ao Congresso Nacional, a elaboração de projetos de lei que visem assegurar e ampliar os

direitos da comunidade negra e eliminar da legislação disposições discriminatórias.

É também competência do Conselho receber e encaminhar às autoridades competentes, representações, denúncias ou queixas de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito ao direito de não discriminação por cor, raça ou origem; podendo requisitar informações, e apuração de fatos que considere discriminatórios contra a comunidade negra do Estado. Nesses casos, o Conselho pode promover as medidas necessárias para a punição administrativa, penal e civil dos autores de crime de racismo.

II - Nível Municipal

Como resultado da organização social e também de iniciativas de várias entidades, as administrações comprometidas com o desenvolvimento de suas populações abrem espaços para que o povo negro proponha medidas de superação, valorização e oportunidade de crescimento, contribuindo para a construção e articulação de políticas de inclusão.

1. Criação

A criação dos Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial é dinamizada a partir da criação dos órgãos municipais de promoção da igualdade racial. O prefeito, por iniciativa própria ou atendendo a pedidos ou pressão da sociedade civil, apresenta projetos de lei à Câmara de Vereadores, justificando a necessidade de se criar o Conselho. A Câmara de Vereadores deve aprovar a lei de criação do conselho.

2. Composição

São formados por representantes da comunidade e representantes do poder público, de forma paritária. A comunidade deve discutir sobre quais são as entidades que devem ter representantes no Conselho. Os representantes das entidades devem ser escolhidos pelas suas respectivas organizações. É a relação estreita com a base que vai dar a qualidade da participação.

3. Atribuições

Formular políticas, decidir e atuar junto ao poder executivo, contribuindo na administração do município para a promoção e inserção da população excluída por questões etno/raciais.

4. Um pouco de vivência

Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros – Comafro – um dos mais recentes Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial.

Criado pela Lei Municipal N°. 2.805 de 30/ 11/ 2005, do município de Dourados, estado de Mato Grosso, o **Comafro** surgiu pela necessidade de elaboração de políticas específicas para a população negra, abrindo-se mais uma possibilidade de diálogo entre a comunidade e Administração Pública.

Vários segmentos do Movimento Negro se uniram para criar um espaço democrático e efetivo que contribuísse com a organização e o fortalecimento de entidades e grupos que são discriminados ao longo de sua trajetória, dentre eles os grupos de capoeira, os quilombolas, as religiões de matrizes africanas, e o Movimento Hip Hop.

Em 2005 surge enfim o resultado das lutas, enfim, a criação do Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros pela Lei Municipal cuja finalidade é atuar em âmbito municipal articulando e promovendo e desenvolvendo políticas de governo que promovam a defesa dos direitos e interesses da comunidade negra.

O Comafro é composto por 17 titulares e 17 suplentes e representantes de nove instituições não-governamentais.

Com apoio da Câmara Municipal e de secretarias e autarquias do Município e da Câmara Municipal de Dourados, o projeto foi aprovado no final do ano passado, garantindo-se à comunidade negra seu espaço oficial no Governo do Município. 33,11% da população de Dourados é constituída de afro-brasileiros e o Comafro foi instituído para acompanhar as ações do Executivo e do Município na defesa dos direitos desta população.

Até abril/2006, 155 municípios já haviam criados organismos governamentais de promoção da igualdade racial. 424 municípios em 23 estados já assinaram o termo de adesão ao Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial.

E no seu município existe algum órgão governamental de defesa dos direitos da comunidade negra? O seu município já aderiu ao FIPIR?

Você conhece algum conselho municipal de promoção da igualdade racial?

Praticando:

1. Você conhece a lei de criação do Conselho dos Direitos do seu Estado e Município? Lá deverão estar definidos o caráter, as atribuições e competências, a composição e o funcionamento do Conselho. No caso da participação da sociedade nos conselhos, é importante verificar como é feita a escolha de conselheiros e conselheiras.
2. Diante dos conteúdos apresentados, você considera que é necessário alguma adequação no conselho do qual você participa? Quais?
3. Existe fórum de defesa dos direitos da comunidade negra no seu estado e município? Há alguma articulação do movimento de defesa dos direitos da comunidade negra? Estes espaços são fundamentais para que a representação da sociedade civil seja fortalecida nos conselhos.

Links Interessantes:

SEPPIR/FIPIR/CNPIR:

<http://www.presidencia.gov.br/seppir/>

Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial – Boletim Informativo:

http://www.fes.org.br/media/File/inclusao_social/raca/Boletim_FIPIR_Sudeste.pdf

Súmula de Projeto de Lei de Criação de Conselho Municipal de Londrina:

<http://www.londrina.pr.gov.br/gabprefeito/plcmpir.pdf>

Conselho Indígena de Roraima – CIR

<http://www.cir.org.br>

Atenção: se o conselho do qual você participa tem página na internet, envie o endereço eletrônico para o tutor de sua turma.